

COMUNICADO

REDUÇÃO TEMPORÁRIA DA OPERAÇÃO DA TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES, S.A.

LISBOA – 19 de março de 2020.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 596/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e no artigo 248.º-A, n.º 1, do Código dos Valores Mobiliários, a Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (“TAP”), informa o mercado e o público em geral de que irá reduzir temporariamente a sua operação com efeitos a partir de 23 de março de 2020 e até 19 de abril de 2020. Durante este período a TAP prevê continuar a operar 15 dos cerca de 90 destinos que operava, sendo que esta decisão pode ser revista a qualquer momento sempre que as circunstâncias assim o exijam.

A decisão em causa é tomada em resultado das restrições impostas pelos vários Estados das geografias em que a TAP opera, que têm vindo a ser configuradas como a principal medida de contenção da disseminação global da pandemia Covid-19, conforme decretada pela Organização Mundial da Saúde no passado dia 11 de março de 2020. Tais restrições, combinadas com a acentuada queda da procura, têm vindo a gerar sucessivos cancelamentos de voos e suspensões de rotas, resultando numa redução do volume global de tráfego aéreo nas últimas semanas.

Esta informação encontra-se também disponível no site da TAP na Internet em: <https://www.flytap.com/>.

TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES, S.A.

Raffael Guarita Quintas Alves
Representante para as Relações com o Mercado de Capitais e a CMVM
Telefone: +351 218 416 127
Email: investors@tap.pt